



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

MINUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°. 05/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, por meio da Comissão Realizadora do Processo Seletivo e do Diretor Executivo, faz saber que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n° 2.569 de 27 de dezembro de 2004 e suas alterações, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo, regulamentado por este edital, terá vigência de doze meses, a partir de sua homologação, para atender as necessidades SAAE.
- 1.2 O Processo Seletivo compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato nos termos deste Edital.
- 1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.
 - 1.3.1 A etapa de inscrição será formalizada por meio de formulário específico anexo I e de caráter classificatório, conforme a pontuação constante no anexo II.
 - 1.3.2 A etapa de comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato se dará conforme item 7 deste Edital.
- 1.4 O SAAE dará ampla divulgação às etapas de inscrição e Resultado Final, no site www.saaeibiracu.com.br, <https://diariomunicipales.org.br/> e no mural de avisos do SAAE.

2. DO CARGO

Cargo	Vencimento	Quantidade de Vagas
Ajudante Pré requisito: ter completado o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série). Carga horária: quarenta horas semanais.	R\$ 1.010,00	Cadastro de Reserva
Encanador Pré requisito: ter completado o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série). Carga horária: quarenta horas semanais.	R\$ 1.080,70	Cadastro de Reserva
Fiscal Pré requisito: Ensino Médio completo Carga horária: quarenta horas semanais.	R\$ 1.323,90	Cadastro de Reserva
Operador de ETA Pré requisito: Ensino Fundamental completo Carga horária: quarenta e quatro horas semanais (escala de trabalho)	R\$ 1.237,29	01 vaga + Cadastro de Reserva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

Pedreiro Pré requisito: Ensino Fundamental incompleto (concluído a antiga 4ª série) Carga horária: 40 horas semanal.	R\$ 1.323,90	Cadastro de Reserva
---	--------------	---------------------

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 3.1.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (anexo I), sem rasuras, e entregue na sede SAAE, localizada na Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, nos dias 08 e 11 de novembro de 2019 das 8h às 13h, observado 3.1.1 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição (anexo I).
- 3.4 O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista.
- 3.5 O SAAE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 3.6 Após entrega do formulário, ficha de inscrição, no SAAE, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital.
- 3.8 O candidato poderá se inscrever para **dois cargos diferentes**, devendo ter cada cargo inscrição separada.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- II. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de dezoito anos completos;
- III. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar nesta autarquia;
- VII. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- VIII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no artigo 1º do Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.saaeibiracu.com.br e afixada no mural do SAAE.
- 5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.
- 5.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
 - maior número de pontos na qualificação profissional;
 - o candidato mais idoso;
 - sorteio em ato público.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito no item 1.4 deste Edital.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (2ª Etapa)

- 6.1 O processo seletivo será realizado por meio declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.
- 6.2 A Comissão convocará os candidatos de acordo com a ordem de classificação para comprovação do pré-requisito e dos títulos.
- 6.3 Todas as convocações para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no site www.saaeibiracu.com.br respeitando a ordem de classificação.
- 6.4 O candidato será eliminado se não entregar a documentação na data prevista.
- 6.5 Fica definida a apresentação de cópia legível, autenticada OU simples, acompanhadas de todos os documentos originais para conferência da autenticidade, na apresentação da escolaridade e dos títulos.
- 6.6 A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos no anexo II – Quadro De Títulos, deste Edital.
- 6.7 Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura, item 2.
- 6.8 **Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.**
- 6.9 Serão consideradas para fins de pontuação: Experiência Profissional e Qualificação Profissional.
- 6.10 **Entende-se por Experiência Profissional conforme quadro abaixo:**

Cargos	CBO*
Ajudante	todos
Encanador	7241-05; 7241-10; 7241-15
Fiscal	2545-05; 5199-40; 5151-05, 5151-40
Operador ETA	3115-15; 3115-20; 8623-05; 8111-10
Pedreiro	Todos do Subgrupo 715 e 716



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

*Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/2002, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego. Endereço eletrônico: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorEstrutura.jsf>.

6.11 A comprovação das informações declaradas, a qual se refere o anexo II - Experiência Profissional se dará por meio de:

I - Poder Público:

a) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade na área, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo representante legal que comprove a experiência a ser declarada; E/OU

b) Declaração expedida pela chefia imediata, datada e assinada, com o carimbo do órgão expedidor, relatando as atribuições exercidas na área no respectivo cargo/período.

II - Iniciativa Privada:

a) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro do(s) contrato(s) de trabalho na área; E/OU

b) Declaração que comprove a experiência na área devidamente assinada e carimbada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

III – Prestação de serviço como AUTÔNOMO, no Poder Público ou Iniciativa Privada:

a) Recibo de pagamento autônomo - RPA, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; E

b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida por órgão de pessoal/recursos humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

6.12 No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá incluir também na declaração especificada no inciso II do item 6.12, a data do término ou atesto de continuidade do contrato.

6.13 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

6.14 As experiências de estágio serão pontuadas para fins de comprovação de tempo de experiência profissional cujo contrato seja igual ou superior ao prazo de seis meses, com base na Lei Municipal 3.407 de 23 de agosto de 2012.

6.15 Serão consideradas para fins de pontuação, experiências de estágio na área compatível com o cargo conforme disposto no Anexo II de referente Edital.

6.16 A comprovação das informações declaradas, a qual se refere à Experiência de Estágio se dará por meio de:

I – Poder Público:

a) Termo de rescisão de estágio; E/OU

b) Certificado de realização de estágio; E/OU

c) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal; E/OU

d) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro da experiência de estágio).

II – Iniciativa Privada:

a) Termo de rescisão de estágio; E/OU

b) Certificado de realização de estágio; E/OU

c) declaração que comprove a experiência de estágio específica, devidamente assinada e carimbada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ da concedente; E/OU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- d) carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro da experiência de estágio).
- 6.16.1 Os documentos mencionados no subitem I - Poder Público, deverão ser expedidos pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito das atividades desenvolvidas, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datados e assinados pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão concedente ou pelo representante do órgão.
- 6.16.2 Os documentos mencionados subitem II – Iniciativa Privada, deverão ser expedidos pela parte concedente de estágio, datados e assinados pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou pelo representante da empresa, conforme âmbito das atividades desenvolvidas.
- 6.16.3 Em todos os casos, os documentos deverão conter data de início e data fim (se for o caso) de estágio; identificação do supervisor e; atividades realizadas.
- 6.17 Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.
- 6.18 Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.
- 6.19 Somente serão aceitos os certificados das capacitações/cursos emitidos em dia anterior à data de início das inscrições para o Processo Seletivo.
- 6.20 Não serão aceitos:
- a) cursos/capacitações não concluídos;
 - b) cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;
 - c) cursos/capacitações sem especificação de carga horária e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 80 h, realizado em um dia.
- 6.21 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.
- 6.22 Será considerada para efeito de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL aquela adquirida no período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 até a data de inscrição. E para os cursos avulsos da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL aqueles adquiridos no período de 1º de janeiro de 2015 até a data anterior ao início das inscrições para o Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª Etapa)

- 7.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo OU cópia simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.
- I. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
 - II. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
 - III. Carteira de trabalho profissional onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
 - IV. PIS/PASEP (se possuir);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- V. comprovante de residência atualizado;
 - VI. comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (se possuir);
 - VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores de 14 anos, carteira de vacinação (se possuir);
 - X. 01 foto 3x4;
 - XI. atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental.
- 7.2 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar que não acumula funções ou cargos públicos.
- 7.3 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pela SAAE, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 7.4 Caso o candidato que firmar contrato e não assuma exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 8.1 De acordo com o art. 9º da Lei Municipal 2.569/2004, a extinção do contrato por tempo determinado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- a) por iniciativa do contratado;
 - b) unilateralmente, pela administração, decorrentes de conveniência administrativa.
- 8.2 O contrato será rescindido imediatamente em decorrência de três faltas injustificadas por parte do contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 9.2 É facultada ao SAAE, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 9.3 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação;
- 9.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de Ibiraçu/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo simplificado.
- 9.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor Executivo do SAAE.
- 9.6 Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do SAAE, terá validade de doze meses, a partir da data da publicação da homologação. A homologação será publicada no endereço eletrônico www.saaeibiracu.com.br e no <https://diariomunicipales.org.br/>.

Ibiraçu, xx de outubro de 2019.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 05/2019

Inscrição nº _____ (preenchido pelo servidor do SAAE)

Cargo: Ajudante () Encanador () Fiscal () Operador de ETA () Pedreiro ()

Nome: _____

Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ UF _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Logradouro: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ tel: _____ email: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
01	Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. *	01 ponto por mês	83	
02	Certificado de participação em curso avulso na área* com duração até 16 horas.	0,5 por curso	01	
03	Certificado de participação em curso avulso na área* com duração acima de 16 horas.	01 por curso	02	
04	Ensino Médio completo, para os cargos de Encanador, Ajudante, Operador de ETA e Pedreiro	03	03	
05	Curso Técnico completo, em qualquer área.	04	04	
05	Curso Superior completo, em qualquer área.	05	05	
06	Carteira de habilitação 'AB' apenas para o cargo de Fiscal	02	02	
Total Geral			100	

*descrição no anexo II

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos dados preenchidos, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Ibiraçu-ES, _____ de novembro de 2019.

.....
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Protocolo de inscrição nº: Quantidade de pontos DECLARADOS:

Cargo: Encanador () Ajudante () Fiscal () Operador ETA ()

Nome do candidato:
.....



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício Profissional			
01	Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual.	01 ponto por mês	83
Total do exercício profissional			83
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualificação Profissional			
02	Certificado de participação em curso avulso na área com duração até 16 horas.	0,5	01
03	Certificado de participação em curso avulso na área com duração acima de 16 horas.	01	02
04	Ensino Médio completo, para os cargos de Encanador, Ajudante, Operador de ETA e Pedreiro	03	03
05	Curso Técnico completo, em qualquer área.	04	04
05	Curso Superior completo, em qualquer área.	05	05
06	Carteira de habilitação apenas para o cargo de Fiscal	02	02
Total do exercício profissional			17
TOTAL GERAL DE PONTO			100



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

AJUDANTE

Descrição Sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de trabalhos próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de água e esgoto.

Descrição Detalhada:

- auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- fazer ligação de rede de esgoto;
- roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE,
- remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;
- abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- auxiliar nos serviços de pintura;
- auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- auxiliar na execução dos serviços de carpintaria;
- auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros.

ENCANADOR

Descrição Sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

Descrição Detalhada:

- executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- localizar e reparar vazamento;
- fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

FISCAL

Descrição Sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos usuários do sistema de água e esgoto do SAAE, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

Descrição Detalhada:

- realizar a inspeção das instalações hidros sanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- fazer a entrega de contas dos usuários;
- fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário,
- fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários,
- auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
- fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;
- fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário;
- opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
- emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas

OPERADOR DE ETA

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estação de tratamento de água.

Descrição detalhada:

- operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e tomá-la adequada ao uso doméstico e industrial;
- controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depura-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais.
- acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;
- bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;
- ligar e desligar bombas, motores e equipamentos,
- fazer o controle dos registros de distribuição de água à população.
- fazer a leitura diária das bombas;
- fazer a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros,
- promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- orientar seus auxiliares na execução dos serviços da ETA;
- promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA;
- prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de trabalho;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho,
- executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por instruções, desenhos, esquemas e especificações para construir, reformar ou reparar e pintar prédios, instalações e outros.

Descrição detalhada:

- verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
- trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
- executar, por instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
- realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;
- construir poços de reservatórios de água;
- construir caixa de esgoto;
- executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes;
- embocar e rebocar as estruturas construídas;
- assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros;
- dar acabamento a obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e outros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelhos sanitários e/ou outros;
- operar instrumentos de medição, peso, prumo, nível e outros;
- construir caixa d'água e séptica, esgotos e tanques;
- executar serviços de pinturas em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;
- limpar e preparar superfície a serem pintadas, raspando-as, lixando-as ou amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes e proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, pistolas e outros;
- cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

Publicação do Edital	05/11/2019
Prazo para recurso do Edital (último dia)	07/11/2019
Prazo para inscrições	08 e 11/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2019
Recurso do resultado preliminar	14/11/2019
Divulgação do resultado final	18/11/2019
Encaminhamento para homologação	20/11/2019
1ª Convocação para comprovação de títulos do 1º ao 3º colocado no cargo Operador de ETA	26/11/2019

Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo